



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
ESTADO DE SERGIPE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº  
01/2024 DE AUTORIA DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**I - RELATÓRIO**

Foi-nos solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio sobre o Projeto de Lei de iniciativa do legislativo Municipal nº 01 de 2024, que Altera a remuneração do cargo em comissão de Assessor Legislativo CC-5 previsto no Anexo II na Lei nº 232/2023, revogando o valor do salário base dos servidores ocupantes do cargo em comissão de Assessor Legislativo CC-5 previsto no Anexo II da Lei nº 232 de 30 de outubro de 2023.

É o que importa relatar.

**II - VOTO**

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

*Ex positis*, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 13 de março de 2024

*William dos Santos Menezes Freire*

**William dos Santos Menezes Freire  
VEREADOR RELATOR**